

04ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **MARIA CLARETE BESERRA DE OLIVEIRA e GUILHERME ROSSI**. O Dr. **Rodrigo Sette Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0002528-35.2022.8.26.0099** - em que **PAULO CESAR DE TOLEDO ROSSI, FELIPE DE ALCANTARA ROSSI e JULIANA DE ALCANTARA ROSSI** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 08/09/2022 às 14h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/09/2022 às 14h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia João Hermenegildo de Oliveira – sentido Bragança Paulista a Rodovia Fernão Dias da variante do Guaripocaba -nº 1380 – Penha – Bragança Paulista/SP. Os bens encontram-se em posse da executada, conforme informado às fls. 183.

DÉBITOS: DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate



de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **50% à vista e o restante em 30 e 60 dias, ficando o próprio bem arrematado como garantia do pagamento**, garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel, ou por hipoteca do próprio bem imóvel quando se tratar de bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente, salvo se na r. decisão de nomeação do(s) leiloeiro(s) / Sistema Lance Judicial constar determinação diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

A) Motoneta/Pass – gasolina – marca Honda/PCX-150, ano 2015, placa FIL0668 - RENAVAM nº 01059755979.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Honda PCX, ano 2015.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição administrativa: PROPR VEIC C/ OCORRENCIA OBITO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 12.013,00 (doze mil e treze reais) para junho/2022.

B) Trac. Com trator, marca Volvo/NL 10 340 4x2, Fabric. Ano 1995, Placa BTS7477, RENAVAM nº 00644890762.



DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Volvo NL-10, a diesel, 1995.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição administrativa: PROPR VEIC C/ OCORRENCIA OBITO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 78.026,00 (setenta e oito mil e vinte e seis reais) para junho/2022.

C) Trac. Com trator, marca Scania/T113 H 4x2 360, Fabricação Ano 1997, Placa KOT-8321, RENAVAL n° 00683682792.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Scania T-113, a diesel, 1997.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição administrativa: PROPR VEIC C/ OCORRENCIA OBITO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 117.471,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais) para junho/2022.

D) Carreta s/ Reboque aberta – marca Reboque Guerra, Fabricação Ano 1985, Placa BWS-5667 – RENAVAL n° 00111295092.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo carreta reboque Guerra, cor branca, 1985/1986.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição administrativa: PROPR VEIC C/ OCORRENCIA OBITO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para junho/2022.

E) Carreta s/ Reboque/Car Aberta, marca Reb/Randon SR GR T4, Fabricação Ano 1989, Placa CWU-1646 – RENAVAL n° 422767255.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo carreta reboque Randon, cor branca, 1989.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição administrativa: PROPR VEIC C/ OCORRENCIA OBITO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para junho/2022.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Bragança Paulista, 11 de agosto de 2022.

Dr. Rodrigo Sette Carvalho

MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP.

